

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: contato@camarasjb.sp.gov.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

PARECER TÉCNICO

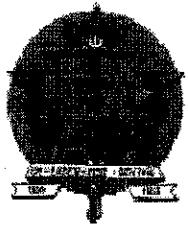
Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encontra-se nesta Procuradoria para parecer, o Projeto de Lei Complementar nº 01/2020, de autoria do Poder Executivo, que inclui artigo 44-A e parágrafos, na Lei Complementar Municipal nº 01, de 02 de abril de 2012 e dá outras providências.

Veio acompanhado de mensagem justificativa pela qual, esclarece o autor que referido projeto visa a possibilidade de conceder aos professores da rede municipal bônus ao final de cada exercício financeiro acaso haja saldo de recursos do FUNDEB, estabelecendo critérios para tal.

Em face da Lei 11.494, de 2007, a receita do FUNDEB deve ser aplicada no próprio ano da arrecadação, no entanto, há uma exceção: 5% do Fundo podem ser empregados no 1º trimestre do ano seguinte, conforme preceitua o §2º, do artigo 21.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: contato@camarasjb.sp.gov.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

Importante enfatizar que esses 5%, chamados parcela diferida, contam na aplicação do ano anterior ao do empenho, isto é, o da competência da conta ou da arrecadação da receita FUNDEB.

A parcela diferida deve ser aplicada na valorização dos professores ou na manutenção do ensino, optando o município com este projeto de lei aplicar o total do resíduo na valorização do magistério, desde que, atendidos os requisitos previamente fixados.

Com relação aos pressupostos de iniciativa, legalidade, oportunidade e conveniência, entendemos estarem todos presentes, razão pela qual, não vemos impedimento para que seja o projeto remetido ao Plenário para deliberação

Quórum de maioria absoluta, votação simbólica.

É o meu parecer, s.m.j.

São José do Barreiro, 05 de março de 2020.


Dra. ANGELA MARIA REZENDE RODRIGUES
Assessora Jurídica